



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 01.959.837/0001-25, situada à Avenida Sete de Setembro nº151, sala 01, Bairro Matozinhos, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Edson Corrêa.

Fica a cláusula Sexta aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Fica alterada a **Cláusula Sexta**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **18 (dezoito) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 01.07.2014 (um de julho de dois mil e quatorze) até o dia 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01 de julho de 2014.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 30 de junho de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA-ME

Objeto: Execução de Obra de Calçamento em alvenaria poliédrica de Estradas Vicinais (Morro do Joaquim Zolina, Morro do Túlio, Morro do José Tatim).

Prazo: 01.07.2014 a 31.12.2015

Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011-4.4.90.51.00 – Calçamento e Pavimentação

Data: 30.06.2015